



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 145, DE 1° DE JUNHO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso III, da Lei Orgânica combinado com a Lei Municipal n°. 247, de 17 de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras “g”, “i” e “m”, do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n°. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras sem benfeitorias, cujo domínio consta pertencer a Paróquia de Nossa Senhora Santana, Vieirópolis, Paraíba, medindo aproximadamente 0,1014 ha, localizada na zona urbana, Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, necessária à construção de uma área de lazer e recreação, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.280.642,3987m** e **E 587 416,8268m**; Rua; deste, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°48'07" e 24,801 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.280.617,7724m** e **E 587.413,8895m**; 102°43'28" e 39,078 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.280.609,1650m** e **E 587.452,0081m**; 10°20'04" e 26,230 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.280.634,9694m** e **E 587.4567136m**; 280°33'03" e 40,573 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas **N** m e **E** m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de acordo com o memorial descritivo, planta e escritura constante dos Anexos I, II e III partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2° O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei n°. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 3° Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 1° de junho de 2009



MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 1º DE JUNHO DE 2009

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Azímute- Agrimensura e Topografia
Gilvan Bernardo Abrantes
Rua João Vieira de Almeida - Sousa - PB, 58804-360 Fone 8399280328 Fax
gilvancad@hotmail.com

Proprietário: Nossa Senhora Santana

Propriedade: Gleba Urbana

Local: Vieirópolis

Comarca: Sousa

UF: Paraíba

Perímetro: 130,682 m

Área: 0,1014 ha

Matrícula:

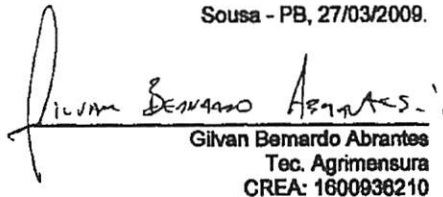
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.280.642,3987m e E 587.416,8268m; Rua; desta, segue confrontando com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°48'07" e 24,801 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.280.617,7724m e E 587.413,8895m; 102°43'28" e 39,078 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.280.809,1650m e E 587.452,0081m; 10°20'04" e 28,230 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.280.634,9694m e E 587.456,7136m; 280°33'03" e 40,573 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante desta memorial descritivo.

Sousa - PB, 27/03/2009.


Gilvan Bernardo Abrantes
Tec. Agrimensura
CREA: 1600936210

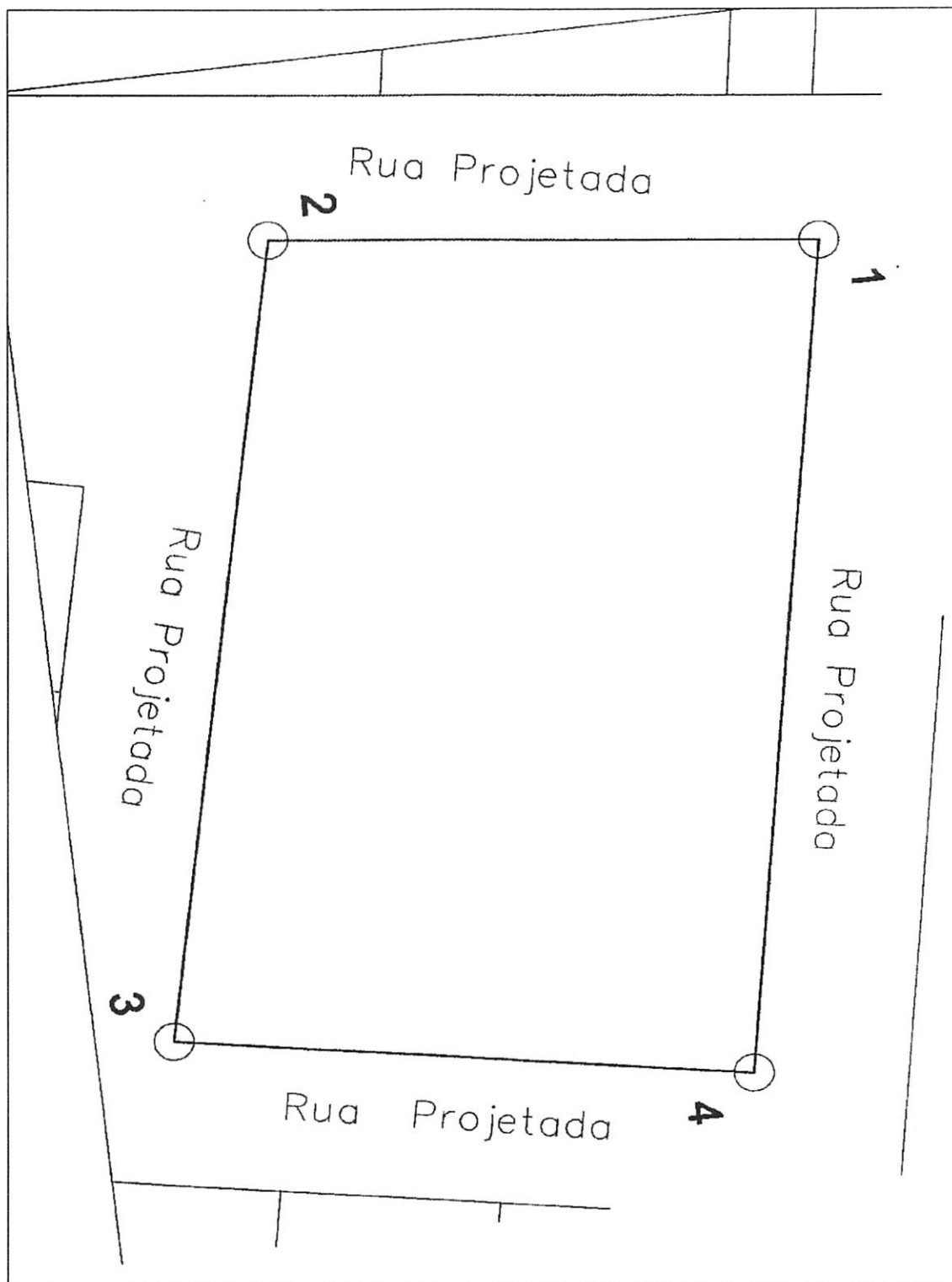




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 1º DE JUNHO DE 2009

ANEXO II





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 1º DE JUNHO DE 2009

ANEXO III

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO -

Disemos nós abaixo assinados : Agripino Fernandes das Chagas e Maria Ana da Conceição, marido e mulher, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Serra Branca, do Município de Sousa, Estado da Paraíba, que á justo titulo e aquisição legal, somos senhores e legítimos possuidôres dos imoveis seguintes: Uma parte de terras no sitio Serra Branca, desta Comarca, sem benfeitorias, limitada ao Norte com terras de Dr. Antonio Pinto de Oliveira, ao sul com o Patrimonio de Nossa Senhora Santana, ao Nascente com terras dos Herdeiros de Nascimento Vieira e ao Poente com terras do referido Dr. Antonio Pinto de Oliveira, medindo mais ou menos 5 tarefas, a qual nos foi havida por compra a Otacilio Gonçalves Vieira; Uma casa de tijolos e telhas, na povoação de Serra Branca, desta Comarca, com uma porta e uma janela, digo, uma porta e duas janelas de frente para o nascente, isolada, a qual nos foi havida por compra a José Moreira de Assis; e que possuindo (possuindo) ditos imoveis, livres e desembaraçados de quaisquer onus ou hipoteca, de nossa livre e expontanea vontade, fazemos doação ao Patrimonio de Nossa Senhora Santana, daquela povoação, podendo dito Patrimonio deles se apossar por sí ou com autoridade de Justiça e pela clausula constituti, o que tudo faremos por bem, firme e valioso. Ditos imoveis estimamos em dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00).

Para constar, mandamos datilografar a presente, que assinamos com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Serra Branca,



Julho de 1- 1962

Agripino Fernandes das Chagas
Maria Ana da Conceição

Testemunhas:

• José Gacelha de Sousa
• João Ferreira

(Signature)